

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 9,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 9,40

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO-LEI N. 13.546, DE 15 DE SETEMBRO DE 1943

Dispõe sobre a aquisição de um imóvel no município da Capital.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV do decreto lei n. 1202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada, que consta pertencer ao dr. João Veloso de Andrade, situada no distrito de Osasco, município e comarca da Capital, necessária à construção de um desvio ferroviário da Estrada de Ferro Sorocabana, junto ao patio da estação de Duque de Caxias, no km. 19-j-425, da linha tronco, a saber:

um terreno com 1.230 m² (um mil duzentos e trinta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: começam no ponto A, situado na cerca da Estrada de Ferro Sorocabana (km. 19-j-83,00), do lado direito da linha e seguem, em reta, na distancia de 108 m (cento e oito metros) até o ponto B, situado a 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros) da cerca atual, em frente ao km. 19-j-187,00, confrontando com terreno do transmitente; desse ponto deiletem à esquerda e seguem em reta, na distancia de 65 m (sessenta e cinco metros) até o ponto C, distante 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) da cerca atual, em frente ao km 19-j-248,50, confrontando ainda com o transmitente; desse ponto, seguem na distancia de 47,50 m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) até o ponto D, situado na cerca da divisa com o quartel de Quitana, confrontando ainda com o transmitente; desse ponto seguem, pela referida cerca na distancia de 10 m (dez metros) até encontrar o ponto E, na divisa com a faixa na Estrada de Ferro Sorocabana situado no km. 19-j-302,00; desse ponto seguem pela cerca da referida Estrada até o ponto de partida, tudo conforme a planta CPC 1948, da Estrada citada, devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º - As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba 363, consignação n. 1 - Material Permanente do orçamento.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA  
Luiz de Anhaia Mello  
Abelardo Verguêiro Cesar  
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 16 de setembro de 1943.  
F. Gayotto,  
Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 13.547, DE 16 DE SETEMBRO DE 1943

Reduz, suplementa e cria novas dotações nas verbas do orçamento vigente do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1232, de 1943, do Conselho Administrativo de Estado, decreta:

Artigo 1.º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente do Estado:

VERBA N. 11	46.106,60
8.07.0 - Pessoal Fixo	46.106,60
VERBA N. 12	28.000,00
8.07.3 - Material de Consumo	28.000,00
8.07.4 - Despesas Diversas	4.000,00
VERBA N. 15	2.000,00
8.47.0 - Pessoal Fixo	2.000,00
VERBA N. 16	1.500,00
8.47.3 - Material de Consumo	1.500,00
8.47.4 - Despesas Diversas	43.280,00
VERBA N. 20	3.000,00
8.07.2 - Material Permanente	3.000,00
8.07.3 - Material de Consumo	3.000,00
8.07.4 - Despesas Diversas	64.000,00
VERBA N. 21	2.500,00
8.07.1 - Pessoal Variável	2.500,00
VERBA N. 23	2.500,00
8.07.1 - Pessoal Variável	2.500,00
VERBA N. 24	2.770,50
8.07.3 - Material de Consumo	2.770,50
VERBA N. 25	5.340,00
8.89.3 - Material de Consumo	5.340,00
8.89.4 - Despesas Diversas	240,00
VERBA N. 28	13.400,00
8.07.3 - Material de Consumo	13.400,00
8.07.4 - Despesas Diversas	12.290,70

VERBA N. 29	10.000,00
8.07.1 - Pessoal Variável	10.000,00
VERBA N. 30	33.700,00
8.07.3 - Material de Consumo	33.700,00
VERBA N. 32	6.886,90
8.07.3 - Material de Consumo	6.886,90
VERBA N. 33	64.000,00
8.09.0 - Pessoal Fixo	64.000,00
8.09.1 - Pessoal Variável	3.600,00
VERBA N. 34	101.907,70
8.09.3 - Material de Consumo	101.907,70
8.09.4 - Despesas Diversas	191.500,00
VERBA N. 76	50.000,00
8.29.0 - Pessoal Fixo	50.000,00
8.29.1 - Pessoal Variável	6.000,00
VERBA N. 77	5.000,00
8.29.2 - Material Permanente	5.000,00
8.29.3 - Material de Consumo	65.400,00
8.29.4 - Despesas Diversas	26.416,00
VERBA N. 44	15.000,00
8.04.2 - Material Permanente	15.000,00
VERBA N. 56	1.000,00
8.01.2 - Material Permanente	1.000,00
VERBA N. 64	4.000,00
8.24.2 - Material Permanente	4.000,00
3.24.3 - Material de Consumo	5.000,00
VERBA N. 66	5.000,00
8.20.2 - Material Permanente	5.000,00
3.20.3 - Material de Consumo	2.500,00
VERBA N. 74	21.231,30
8.01.1 - Pessoal Variável	21.231,30
VERBA N. 91	5.000,00
8.09.3 - Material de Consumo	5.000,00
8.09.4 - Despesas Diversas	65.500,00
VERBA N. 82	25.000,00
8.09.0 - Pessoal Fixo	25.000,00
8.09.1 - Pessoal Variável	217.000,00
VERBA N. 83	8.500,00
8.09.3 - Material de Consumo	8.500,00
VERBA N. 85	1.000,00
8.07.3 - Material de Consumo	1.000,00
VERBA N. 89	70.520,00
8.69.1 - Pessoal Variável	70.520,00
VERBA N. 87	5.000,00
8.69.2 - Material Permanente	5.000,00
8.69.4 - Despesas Diversas	54.000,00
VERBA N. 95	480,00
8.25.0 - Pessoal Fixo	480,00
VERBA N. 96	60.000,00
8.25.3 - Material de Consumo	60.000,00
8.25.4 - Despesas Diversas	24.000,00
VERBA N. 102	12.000,00
8.27.0 - Pessoal Fixo	12.000,00
8.27.1 - Pessoal Variável	12.000,00
VERBA N. 157	4.000,00
8.24.3 - Material de Consumo	4.000,00
8.24.4 - Despesas Diversas	26.000,00
VERBA N. 167	698.000,00
8.21.0 - Pessoal Fixo	698.000,00
VERBA N. 171	450.000,00
8.89.2 - Material Permanente	450.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas	150.000,00
VERBA N. 172	1.500.000,00
8.21.1 - Pessoal Variável	1.500.000,00
VERBA N. 173	20.000,00
8.04.0 - Pessoal Fixo	20.000,00
VERBA N. 183	30.000,00
8.41.0 - Pessoal Fixo	30.000,00
VERBA N. 189	30.000,00
8.47.0 - Pessoal Fixo	30.000,00
VERBA N. 199	54.000,00
8.47.2 - Material Permanente	54.000,00
8.47.3 - Material de Consumo	22.000,00
8.47.4 - Despesas Diversas	30.000,00
VERBA N. 191	18.500,00
8.07.0 - Pessoal Fixo	18.500,00
VERBA N. 201	12.000,00
8.33.0 - Pessoal Fixo	12.000,00
VERBA N. 203	7.000,00
8.33.2 - Material Permanente	7.000,00
8.33.4 - Despesas Diversas	56.000,00
VERBA N. 227	3.600,00
8.32.0 - Pessoal Fixo	3.600,00
VERBA N. 230	800,00
8.32.2 - Material Permanente	800,00
8.32.3 - Material de Consumo	850,00
8.32.4 - Despesas Diversas	2.100,00
VERBA N. 234	700,00
8.32.3 - Material de Consumo	700,00
8.32.4 - Despesas Diversas	465,00
VERBA N. 238	1.000,00
8.91.4 - Despesas Diversas	1.000,00
VERBA N. 251	3.600,00
8.31.0 - Pessoal Fixo	3.600,00
VERBA N. 254	10.000,00
8.31.3 - Material de Consumo	10.000,00
VERBA N. 257	14.000,00
8.37.1 - Pessoal Variável	14.000,00
VERBA N. 264	376.800,00
8.07.0 - Pessoal Fixo	376.800,00
VERBA N. 267	49.000,00
8.31.2 - Material Permanente	49.000,00
8.31.3 - Material de Consumo	9.000,00
VERBA N. 268	12.000,00
9.37.0 - Pessoal Fixo	12.000,00
VERBA N. 270	25.200,00
8.31.0 - Pessoal Fixo	25.200,00

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

**DIRETOR**  
**SUD MENCUCI**

Gerente: **Alcides Noqueira de Carvalho**  
Redator-Secr.: **João de Oliveira Filho**

Rua da Glória n. 358-364 - C. Postal, 231-B

VERBA N. 277	16.800,00
8.47.2 - Material Permanente	16.800,00
8.47.3 - Material de Consumo	1.850,00
8.47.4 - Despesas Diversas	2.548,00
VERBA N. 279	4.300,00
8.41.2 - Material Permanente	4.300,00
8.41.3 - Material de Consumo	4.000,00
VERBA N. 287	3.000,00
8.47.2 - Material Permanente	3.000,00
8.47.3 - Material de Consumo	25.000,00
8.47.4 - Despesas Diversas	6.200,00
8.51.4 - Despesas Diversas	3.000,00
VERBA N. 289	2.000,00
8.46.2 - Material Permanente	2.000,00
8.46.3 - Material de Consumo	13.500,00
VERBA N. 293	350,00
8.43.2 - Material Permanente	350,00
8.43.4 - Despesas Diversas	600,00
VERBA N. 299	4.000,00
3.34.0 - Pessoal Fixo	4.000,00
VERBA N. 300	2.500,00
8.34.3 - Material de Consumo	2.500,00
8.34.4 - Despesas Diversas	1.500,00
VERBA N. 304	1.800,00
8.34.2 - Material Permanente	1.800,00
8.34.4 - Despesas Diversas	2.200,00
VERBA N. 306	15.000,00
3.04.1 - Pessoal Variável	15.000,00
VERBA N. 307	5.000,00
3.04.3 - Material de Consumo	5.000,00
8.04.4 - Despesas Diversas	15.000,00
VERBA N. 308	7.200,00
8.50.0 - Pessoal Fixo	7.200,00
8.50.1 - Pessoal Variável	19.800,00
VERBA N. 309	12.000,00
8.50.4 - Despesas Diversas	12.000,00
VERBA N. 310	44.000,00
8.57.1 - Pessoal Variável	44.000,00
VERBA N. 311	6.000,00
8.57.4 - Despesas Diversas	6.000,00
VERBA N. 312	10.000,00
8.59.0 - Pessoal Fixo	10.000,00
8.59.1 - Pessoal Variável	50.000,00
VERBA N. 315	2.000,00
3.50.2 - Material Permanente	2.000,00
8.50.3 - Material de Consumo	5.000,00
8.50.4 - Despesas Diversas	8.000,00
VERBA N. 316	17.160,00
8.57.0 - Pessoal Fixo	17.160,00
8.57.1 - Pessoal Variável	2.500,00
VERBA N. 317	4.945,96
9.57.4 - Despesas Diversas	4.945,96
8.87.4 - Despesas Diversas	2.400,00
8.51.0 - Pessoal Fixo	355.800,00
VERBA N. 319	193.000,00
3.51.3 - Material de Consumo	193.000,00
9.51.4 - Despesas Diversas	73.500,00
VERBA N. 320	14.000,00
8.56.1 - Pessoal Variável	14.000,00
VERBA N. 321	2.000,00
8.56.3 - Material de Consumo	2.000,00
8.56.4 - Despesas Diversas	6.000,00
VERBA N. 322	106.489,40
8.52.0 - Pessoal Fixo	106.489,40
VERBA N. 323	59.900,00
8.52.4 - Despesas Diversas	59.900,00
VERBA N. 324	100.000,00
8.57.0 - Pessoal Fixo	100.000,00
8.57.1 - Pessoal Variável	85.000,00
VERBA N. 325	603.500,00
8.57.3 - Material de Consumo	603.500,00
8.57.4 - Despesas Diversas	114.000,00
VERBA N. 326	13.400,00
8.51.0 - Pessoal Fixo	13.400,00
VERBA N. 327	10.000,00
8.51.3 - Material de Consumo	10.000,00
8.51.4 - Despesas Diversas	12.000,00
VERBA N. 328	22.500,00
8.52.0 - Pessoal Fixo	22.500,00
8.52.1 - Pessoal Variável	23.200,00
VERBA N. 329	5.000,00
8.52.3 - Material de Consumo	5.000,00
8.52.4 - Despesas Diversas	62.000,00
8.87.4 - Despesas Diversas	16.300,00
VERBA N. 330	10.000,00
8.57.0 - Pessoal Fixo	10.000,00